



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ  
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

## **RESOLUÇÃO Nº 110, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa e nomeia os membros da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (art. 15, caput e art. 19, Inciso I da Lei Complementar Estadual 121/2019; art. 102, caput da Lei Complementar Federal 80/1994 e do Regimento Interno do CSDPEAP/2020);

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral acompanhar o estágio probatório dos membros, bem como cabe ao Conselho Superior, indicar a nomeação de 03 (três) membros efetivos e estáveis, e 03 (três) membros suplentes, escolhidos dentre Defensores Públicos em atividade, para compor Comissão denominada de Comissão de Estágio Probatório - CEP, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Superior decidir sobre a avaliação do estágio probatório dos membros, submetendo sua decisão à homologação do Defensor Público-Geral, nos termos do art. 19, X, da LCE nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Superior regulamentar o estágio probatório, nos termos do art. 64 da LCE nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º Resolução n.º 63/2021/CSDPEAP;

**CONSIDERANDO** que os membros da atual Comissão de Estágio Probatório - CEP, já esgotaram o período de mandato de 02 (dois) anos, bem como exerceram o período de recondução.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar e nomear os membros da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá.

**Art. 2º. NOMEAR** os membros da carreira que comporão a COMISSÃO DE JULGAMENTO SOBRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, com os seguintes componentes:

a) Membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá titulares: **CAMILA BATISTA GONÇALVES, ELENA DE ALMEIDA ROCHA e PEDRO PEDIGONI GONÇALVES.**

b) Membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá suplentes: **ANA LUIZA SARQUIS BOTREL, ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO e MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE.**

**Art. 2º.** O mandato dos membros nomeados tem duração de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da Portaria expedida pela Corregedoria-Geral, nos termos do Art. 6º da Resolução nº63/2021/CSDPEAP.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 31/01/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **nicole vasconcelos lima, Defensora Pública**, em 31/01/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **renata guerra pernambuco, Defensora Pública**, em 31/01/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 31/01/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro vinicius ferreira pinto, Defensor Público**, em 31/01/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 03/02/2025, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **sidney joao silva gavazza, Defensor Público**, em 03/02/2025, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 03/02/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ap.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0072975** e o código CRC **27434919**.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**

Defensor Público-Geral – Conselheiro Presidente

**IGOR VALENTE GIUSTI**

Subdefensor Público-Geral – Conselheiro Nato

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**

Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

**NICOLE VASCONCELOS LIMA**

Conselheira Eleita

**RENATA GUERRA PERNAMBUCO**

Conselheira Eleita

**GABRIEL CORREIA DE FARIAS**

Conselheiro Eleito

**PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO**

Conselheiro Eleito

**SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**

Conselheiro Suplente